



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 71/2021

Implantação de espaço público de recreação e lazer infantil, no Distrito de Concórdia do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de espaço público de recreação e lazer infantil, no Distrito de Concórdia do Oeste.

O direito ao lazer está na Constituição Federal de 1988 – artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227 inclusive, dispõe que é dever do Estado assegurar o lazer. Sendo o Lazer também inserido no capítulo dos Direitos Sociais, e este, por sua vez, inserido no Título dos Direitos Fundamentais. Sendo assim, o lazer, é, portanto, um direito fundamental.

Diante do exposto, esta indicação visa atender a um pedido dos moradores do Distrito de Concórdia do Oeste, que não contam com nenhum espaço público, para atividades de recreação e lazer, com estruturas físicas para tais situações, solicitando a construção de um parque Infantil naquela localidade.

SALA DAS SESSÕES, 9 de fevereiro de 2021.

VALDIR ROSSETTO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões

17 02 21

Presidente

IND 071/2021

AUTORIA: Ver. Valdir Rossetto

